



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 03 de Maio de 2021 - Edição 182

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 03 de Maio de 2021 - Edição 182

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EDITAL Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, e do Decreto 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, HOMOLOGA o(s) procedimento(s) realizado(s) pelo Pregoeiro e equipe de apoio no que diz respeito ao objeto: contratação de empresa especializada para execução de projeto de revitalização de praça, em favor do licitante: CARDOSO, RODRIGUES E SOUZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, com o valor total de R\$ 14.000,00.

Santa Ernestina, 03 de maio de 2021.

MARCELO APARECIDO VERONEZI

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

O Município de Santa Ernestina/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua 21 de Março, nº 384, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de medicamento (ação judicial), especificações contidas em Edital completo, que poderá ser obtido pelos sites www.santaernestina.sp.gov.br, www.compraspublicas.com.br ou junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, localizado no mesmo endereço. Data da sessão **17 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília)**.

Santa Ernestina/SP, 03 de maio de 2021.

MARCELO APARECIDO VERONEZI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 064, DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 064, DE 03 DE MAIO DE 2021

Designa Comissão Especial para condução de procedimento administrativo disciplinar para apuração, averiguação e julgamento dos fatos constantes do protocolo nº 316/21 e boletim de ocorrência nº 56/2021.

MARCELO APARECIDO

VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, SP, usando de suas atribuições legais e

Considerando os fatos narrados no bojo da comunicação de lavra do Sr. Geraldo Júlio Donizete de Souza, protocolo nº 316/21 de 29.03.2021 e B.O. nº 56/2021, versando sobre furto qualificado ocorrido na Creche Municipal Maria Veronezi Abreu, na noite/madrugada do 19.03.2021, e que o guarda municipal Daniel Wagner Pereira que deveria estar de plantão no local relatou que havia ido trabalhar, porém, precisou retornar a sua casa para resolver problemas particulares, abandonando o posto, sem comunicação ou autorização superior, fato este que, em tese, facilitou o furto qualificado ocorrido no local, causando sérios prejuízos à Administração.

Considerando que da leitura dos documentos a este acostados e dos relatos verbais a mim transmitidos, pode-se concluir pela confirmação dos fatos e da conduta, em tese, irregular do Sr. Daniel Wagner Pereira, notadamente ao abandonar o posto de serviço, na qual era o vigilante, facilitando, em tese, o furto qualificado ocorrido em seu local de trabalho, sem comunicar o superior imediato para que providenciasse, se fosse o caso, substituto, ato este apto a ensejar a aplicação de penalidades;

Considerando o inafastável dever de probidade e moralidade que deve permear por toda parte onde houver interesse público, e

Considerando a necessidade de melhor esclarecimento dos fatos, a fim de se alcançar total transparência e a plena satisfação do bem comum, assim como cumprir a estrita legalidade; e

Considerando, por fim, que nos termos da legislação vigente, qualquer autoridade que, na sua jurisdição, tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;



Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 03 de Maio de 2021 - Edição 182

RESOLVE:

I - Determinar, com fundamento no artigo 70, incisos II, XIII e XXXII da Lei Orgânica Municipal, a instauração de procedimento administrativo disciplinar, designando para tanto Comissão Especial integrada pelo Sr. Lucas Hiago da Silva Guissoni, ocupante do cargo de escriturário, o Sr. Daniel Augusto Sinibaldi, ocupante do cargo de Contador, e a Sra. Luana Aparecida Aquino Ramos, ocupante do cargo de escriturária, sob a presidência do primeiro, para promoverem a apuração, averiguação e julgamento dos fatos constantes da comunicação de lavra do Sr. Geraldo Júlio Donizete de Souza, protocolo nº 316/2021 e boletim de ocorrência nº 56/2021 que remeteu, formalmente, ao Chefe do Executivo, seu relato dos fatos que já haviam sido, fato este apto, em tese, a ensejar a aplicação de penalidades, bem como demais situações que emergirem do apuratório e forem conexas aos fatos, assegurando-se ao envolvido a oportunidade de contraditório e ampla defesa.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários ao cabal esclarecimento dos fatos e apuração da verdade substancial.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias contados da citação pessoal do envolvido para acompanhar as fases do processo, podendo ser prorrogado igual período.

IV - Ao término dos trabalhos, a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo a narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo, ao final, parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Ernestina, SP, 03 de maio de 2021.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
- Prefeito Municipal -